

PORTARIA N. 100/2023/CGD/DETRAN-MT

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

, no uso de suas atribuições legais, delegadas por meio da Portaria Nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, e nos termos do artigo 99, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017;

Considerando o teor do Processo Administrativo Disciplinar n. 046/2018 (CGE-PRO-2022/02212), instaurado por meio da Portaria 398/2018/CGE-COR/DETRAN, publicada no DOE/MT em 09/08/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º ABSOLVER o servidor **O. D. da S. F.**, matrícula funcional 81759, das acusações objeto de apuração do PAD 046/2018, ante à ausência de fatos capazes de configurar as faltas funcionais;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se o extrato da portaria e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2023.

JULIANO CHIROLI

Corregedor Geral do DETRAN-MT
(assinado digitalmente)